



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE,

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 6/2023/IDR-UNILAB

Redenção, 11 de julho de 2023.

Aos docentes do Instituto de Desenvolvimento Rural,  
Aos Técnicos do Instituto de Desenvolvimento Rural,

**Assunto: Reedição do Ofício-Circular nº 5/2023/IDR-UNILAB.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.004450/2023-52.

Senhores (as),

Considerando a matéria do [Ofício-Circular nº 5/2023/IDR-UNILAB](#), que trata das orientações sobre as solicitações de demandas nas secretarias e Serviço Acadêmico do IDR, nos itens "**Reserva de equipamentos (datashow, notebook, caixa de som, etc.)**" e "**Demanda de impressões**", a gestão do Instituto de Desenvolvimento Rural informa que, em virtude do constante não cumprimento das orientações para demandas de solicitações por parte dos servidores do instituto, estamos adotando uma nova postura para EMPRÉSTIMOS, RECOLHIMENTO e IMPRESSÕES de materiais nas Secretarias e Serviço Acadêmico do IDR, de modo que:

I - Não será mais permitida a entrega à discentes de equipamentos e materiais. A retirada deverá ser realizada diretamente pelo próprio servidor demandante no âmbito do Serviço Acadêmico do IDR.

II - Revoga-se o item "*Em caso de retirada de equipamentos por terceiros, deve ser informado ao SEACAD-IDR no corpo do e-mail de solicitação*".

III - Solicitações de impressões de natureza: teses, TCC e livros, não poderão ser atendidas, considerando o princípio da economicidade.

IV - Reforçamos, ainda, os prazos estabelecidos, antecedência mínima de 24 horas úteis, para solicitações de reserva de equipamentos e impressões de materiais.

V - O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar no não atendimento das solicitações.

As demais orientações constante no [Ofício-Circular nº 5/2023/IDR-UNILAB](#) permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

**LUCAS NUNES DA LUZ**  
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 24/08/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0722584** e o código CRC **C63C88BD**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.004450/2023-52

SEI nº 0722584